PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 52, DE 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 11, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Autorização Legislativa para abertura de crédito especial.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 52.237,53 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS E RECURSOS EXTERNOS
02.12.02.10.305.0004-2.522 AGENTE E COMBATE DE ENDEMIAS
3.1.90.16.00.0XXX – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOA CIVIL..... R$ 52.237,53
F.R.:05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Código de Aplicação: 303.6715

Art. 2.° O crédito adicional especial no valor **R$ 52.237,53 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, autorizado no artigo 1°, será coberto com recurso resultante de Excesso de Arrecadação, Portaria GM/MS n° 6.715, de 17/03/2025, referente a Transferência Fundo a Fundo, advinda da Fonte Federal, recebida em 02/04/2025 em conta corrente especifica no Banco do Brasil, agência 6931-0, conta corrente n° 41977-X.

Art. 3.° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual 2022 – 2025, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 3.044, de 8 de julho de 2024 e a Lei Orçamentária Anual n° 3.057, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 20 de Maio de 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício nº 11/2025
Ref.: Processo nº 774/2025

Votorantim, 20 de maio de 2025.

Exmo. Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 11/2025 que fazemos acompanhar da seguinte

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Trata a propositura da necessária e competente aprovação desse Egrégio Poder Legislativo para que o Executivo Municipal possa abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 52.237,53 (Cinquenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos)** originário de Excesso de Arrecadação de recurso proveniente da Transferência Fundo a Fundo recebida em 02/04/2025 em conta corrente específica no Banco do Brasil, agência 6931-0, Conta corrente nº 41977-X, para utilização exclusiva em horas extras para estratégia de vacinação, conforme Portaria GM/MS nº 6.715, de 17/03/2025.

Desta forma, e considerando o interesse social envolvido, encaminhamos o presente projeto solicitando seja recebido e processado nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, e no aguardo de sermos atendidos, reiteramos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rodrigo de Melo Kriguer
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM – SP